



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos 17 dias de setembro de 2024, às 10:30h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, reuniram-se os membros da 2ª Comissão de Licitação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, instituída pela Portaria SEJUS nº 1183-S, de 02 de julho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de análise de currículos e documentos dos interessados, nos termos do edital da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 10/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de 1 (um) Consultor Individual Especialista em Aquisições, para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

De início, rememorou-se que acudiram à presente Manifestação de Interesse os seguintes candidatos, conforme consta da ata de recebimento das propostas: Cristina Rodrigues de Souza, Aline da Vitória Rocha, André Luiz Souza da Silva, Marcella Frechiani de Castro Avelar, Wellyta Ribeiro Boninsenha e Viviane Ramos da Costa.

Além dos candidatos acima mencionados, não foi, todavia, considerada como inscrição apta a remessa de mero registro de encaminhamento por WELLKSON WILLON REIS (peças #196 a # 201), pois referidas peças não possuem qualquer conteúdo. Não houve o envio de ficha de inscrição ou de qualquer documentação comprobatória, de modo que a tentativa de inscrição foi declarada inapta, nos termos da sessão ocorrida em 05 de setembro de 2024 (ata à peça #202 dos autos), ratificando-se, em todos os termos, a deliberação anterior nessa assentada.

Após a análise prévia de toda a documentação dos interessados, observou-se, em sessão anterior, a existência de lacunas que inviabilizavam o julgamento objetivo da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, de modo que se impôs a realização de diligências, em analogia ao previsto no art. 59, § 2º c/c o art. 64 da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>, para que os candidatos a seguir indicados pudessem, caso quisessem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos itens 15.2 e 15.3 do TR anexo ao edital, complementar as informações a seguir listadas, de forma documental:

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Itens a esclarecer/complementar</b>
Cristina Rodrigues de Souza	Em relação à Experiência Profissional prevista em A.4 (A.4. Atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações, muito embora a candidata tenha, na sua ficha de inscrição,

<sup>1</sup> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>indicado possuir o requisito obrigatório, a documentação apresentada indica a data de sua designação para atuar como suplente em Comissão Permanente de Licitação e Pregão do IASES, não indicando, contudo, o término da experiência, não sendo possível, assim, avaliar o cômputo temporal exigido no Anexo I-A do edital.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>
Aline da Vitória Rocha	Não houve diligências.
André Luiz Souza da Silva	<p>Em relação às Experiências Profissionais previstas em C.1 a C.6, deve o candidato descrever o local e período (início e fim) da respectiva experiência, de forma objetiva, conforme previsão do edital e do modelo de ficha de inscrição disponível, com apresentação de documentação comprobatória, de modo a viabilizar a aferição dos atributos exigidos pela Comissão de Licitação responsável.</p> <p>Além disso, em relação à Experiência Profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação), em que pese o candidato ter se auto atribuído 10 pontos na sua ficha de inscrição, não foi possível aferir o referido tempo de experiência na documentação apresentada.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não obter a pontuação prevista no edital.</p>
Marcella Frechiani de Castro Avelar	<p>Em relação à Experiência Profissional prevista em A.3 (A.3. Atuação profissional, no setor público ou privado, por pelo menos 10 (dez) anos, deve a candidata suprir lacuna em relação à data de encerramento do vínculo, na qualidade de advogada sócia do escritório Frederico Britto Advocacia, uma vez que fora apresentado apenas documentação relativa ao início da experiência.</p> <p>Além disso, em relação à Experiência Profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação), em que pese a candidata ter informado, na sua autodeclaração, a experiência como Subsecretaria Administrativo, Orçamentário e Financeiro da Secretaria de</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha como uma experiência compatível com a área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos internacionais, há lacuna na documentação apresentada que vincule as atribuições desse cargo de Subsecretária a um programa específico, o que inviabiliza aferir a pontuação nesse ponto. Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não obter a pontuação prevista no edital.</p>
Wellyta Ribeiro Boninsenha	<p>Em relação à Experiência Profissional prevista em C.5 (C.5. Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação), deve a candidata esclarecer, e comprovar, atribuições desempenhadas em comissão de licitação ou Pregoeira em modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, já que a documentação apresentada referente às experiências em Comissão de Licitação de produtos do BID foi também utilizada para pontuação no item C.3 (C.3. Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação), não havendo clareza que essas comissões também licitavam pelas modalidades licitatórias pátrias.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não obter a pontuação prevista no edital.</p>
Viviane Ramos da Costa	<p>Em relação às Experiências Profissionais previstas em C.1 a C.6, deve a candidata descrever o local e período (início e fim) da respectiva experiência, de forma objetiva, conforme previsão do edital e do modelo de ficha de inscrição disponível, com apresentação de documentação comprobatória, de modo a viabilizar a aferição dos atributos exigidos pela Comissão de Licitação responsável.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não obter a pontuação prevista no edital.</p>

Os candidatos interessados, após regular notificação por email (peça #206), apresentaram documentos complementares para esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, conforme peças #208-240 dos autos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

Passou-se, assim, à fase de análise definitiva da documentação dos interessados.

Após a análise exaustiva de toda a documentação apresentada pelos candidatos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES concluiu, por unanimidade, nos termos a seguir indicados, no exame individualizado de cada candidato:

Nome do Candidato	Deliberação
Cristina Rodrigues de Souza	<p>ELIMINADA, com fulcro no item 11.3 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3, alínea “c” (c) <i>Não comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações</i>) do anexo I-A do edital.</p> <p>Destaque-se, por oportuno, que em sede de diligência foi requisitada a complementação de informações/documentos em relação a esse ponto.</p> <p>Em resposta, a candidata apresentou declaração do então Diretor de IASES que comprovariam a experiência em tela no período de 07/04/2016 a 05/01/2020, o que, contudo, não é um período suficiente para alcançar os 4 anos dessa experiência exigidos pelo edital com requisito obrigatório.</p>
Aline da Vitória Rocha	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 35 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>
André Luiz Souza da Silva	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 70 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Quadra destacar, em relação à autodeclaração apresentada na ficha de inscrição, em relação ao item B.4 (B.4. <i>Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas</i>) que não foi comprovado o curso extracurricular na área de licitações indicado pelo candidato. Além disso, a pontuação referente ao item C.1 (C.1. <i>Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins</i></p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>de pontuação), foi reduzido para 12 pontos, às luz dos documentos apresentados. A Experiência Profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação), do mesmo modo foi reduzida a 14 pontos, à luz dos documentos apresentados. A Experiência Profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação), não foi comprovada pela documentação apresentada. Por fim, a Experiência Profissional prevista em C.6 (C.6. Experiência como professor/instrutor militante na área de Licitações e Contratos), também foi reduzida para 3 pontos, tendo em vista que a primeira experiência comprovada remonta ao início de 2021. Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 70 pontos.</p>
Marcella Frechiani de Castro Avelar	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 28 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Quadra destacar, em relação à autodeclaração apresentada na ficha de inscrição, em relação ao item B.4 (B.4. Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas), que não foi comprovado o curso extracurricular na área de licitações indicado pelo candidata com carga horária mínima exigida no edital.</p> <p>Em relação à autodeclaração apresentada na ficha de inscrição, quanto à Experiência Profissional prevista em C.1 (C.1. Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins de pontuação), foi reduzido para 12 pontos o item, em razão de ajustes na contabilização de tempo com eliminação de períodos de experiência sobrepostos.</p> <p>Em relação à Experiência Profissional prevista em C.3 (C.3. Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em</p>





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p><i>programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação</i>), a comprovação apresentada na qualidade de Presidente de Comissão Especial de Licitação do FONPLATA/PMVV não perfaz nem um ano completo, de modo que não houve pontuação no item.</p> <p>Em relação à Experiência Profissional prevista em C.4 (<i>C.4. Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação</i>), além de não computar sequer um ano com o documento apresentado, não há comprovação de que as licitações realizadas foram na modalidade de licitação pública internacional (LPI), com o exigido no edital.</p> <p>Em relação à Experiência Profissional prevista em C.5 (<i>C.5. Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação</i>), houve redução da pontuação para 6 pontos, haja vista que as experiências apresentadas possuem períodos sobrepostos, que foram eliminados.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído à candidata 28 pontos.</p>
Wellyta Ribeiro Boninsenha	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 52 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Em sede de diligência, foi requisitado o esclarecimento referente às atribuições desempenhadas em Comissão de Licitação ou Pregoeira em modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, já que a documentação apresentada referente às experiências em Comissão de Licitação de produtos do BID foi também utilizada para pontuação no item C.3 (<i>C.3. Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação</i>), não havendo clareza que essas comissões também licitavam pelas modalidades licitatórias pátrias.</p> <p>Assim, após o esclarecimentos/documentos em relação</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

	<p>ao item em apreço, foi também comprovada a pontuação de 10 pontos na Experiência Profissional prevista em C.5 (C.5. <i>Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação</i>), de modo que manteve-se a pontuação de 52 pontos da candidata.</p>
Viviane Ramos da Costa	<p>ELIMINADA, com fulcro no item 11.3 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3, alínea “b” (b) <i>Não comprovar atuação profissional, por pelo menos 10 (dez) anos, no setor público ou privado</i>) do anexo I-A do edital.</p> <p>Destaque-se, por oportuno, que em sede de diligência foi requisitada a complementação de informações/documentos em relação a esse ponto e demais Experiências Profissionais da candidata. A candidata, contudo, permaneceu inerte.</p> <p>Nos termos da documentação originariamente apresentada, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES considerou as seguintes experiências profissionais não sobrepostas: IPECE/CE (14/07/14 a 13/07/15); IPCE/CE (14/07/15 a 13/05/17); Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Paraíba (01/01/24 a 01/06/24); Ministério da Educação (01/09/21 a 31/12/23); Ministério da Educação (01/07/19 a 29/06/21). As referidas experiências, todavia, foram insuficientes para alcançar o tempo mínimo previsto no item 11.3, “b”, do anexo I-A ao edital.</p>

Assim, superada a etapa de análise de documentos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, em deliberação, por unanimidade, apresentou a seguinte ordem de classificação do certame da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 10/2024, nos termos do item 15 do edital:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Pontuação</b>
1º	André Luiz Souza da Silva	CLASSIFICADO	70
2ª	Wellyta Ribeiro Boninsenha	CLASSIFICADA	52
3ª	Aline da Vitória Rocha	CLASSIFICADA	35
4ª	Marcella Frechiani de Castro Avelar	CLASSIFICADA	28
	Cristina Rodrigues de Souza	ELIMINADA	-
	Viviane Ramos da Costa	ELIMINADA	-
	Wellkson Willon Reis	INSCRIÇÃO	-



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
2ª Comissão de Licitação

		INAPTA	
--	--	--------	--

Ato contínuo, após a análise e julgamento de todas as proposições, com a lista de classificação acima indicada, deliberou a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES por submeter os autos à autoridade competente, bem como por publicar, no DIO/ES e no sítio eletrônico da SEJUS, o resultado da indigitada Manifestação de Interesse.

Assim, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 12:35h. E, para que produzam os efeitos legais, fica a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Vitória, 17 de setembro de 2024.

**2ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo –  
MODERNIZA-ES





FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:  
010/2024

Nome Completo:

ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA

Processo n° :

2024-7XG3J

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior em Administração ou Direito.	#72, #73
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional, se exigível.	#75
Sim	Comprovar atuação profissional, no setor público ou privado, por pelo menos 10 (dez) anos.	#81, #82
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações.	#81 a #86

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Administração e/ou Direito.	Sim	15	1	15	#74
Pós-graduação lato sensu em <b>Administração/Direito</b> , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#71
Pós-graduação lato sensu em <b>Gestão Pública/Administração Pública</b> , com duração mínima de 360 horas	Não	6	0	0	-
Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 3 cursos).	Sim	1	0	0	-

Subtotal 21

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 15 pontos).	Sim	1	12	12	#81, #82
2) Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	7	14	#91, #96, #98
3) Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#91, #98
4) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	-
5) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	5	10	#82, p. 61
6) Experiência como professor/instrutor militante na área de Licitações e Contratos, limitada a 5 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 5 pontos).	Não	1	3	3	#104 a #107

Subtotal 49

Total 70



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:  
010/2024

Nome Completo:

Wellyta Ribeiro Boninsenha

Processo nº :

2024-7XG3J

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior em Administração ou Direito.	#151, P. 10/11
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional, se exigível.	#151, P. 12
Sim	Comprovar atuação profissional, no setor público ou privado, por pelo menos 10 (dez) anos.	#151, P. 14/60
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações.	#151, P. 62/72

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Administração e/ou Direito.	Não	15	0	0	-
Pós-graduação lato sensu em Administração/Direito, com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#151, P. 129/130
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública/Administração Pública, com duração mínima de 360 horas	Não	6	0	0	-
Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 3 cursos).	Sim	1	3	3	#151, P. 131/136

Subtotal 9

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 15 pontos).	Sim	1	11	11	#151, P. 14/60
2) Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	6	12	#151, P. 30/32 e 55/56
3) Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#151, P. 62/72, 30/32 e 55/56
4) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	-
5) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	5	10	#151, P. 62/72, 30/32 e 55/56 #239, P. 1/13
6) Experiência como professor/instrutor militante na área de Licitações e Contratos, limitada a 5 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 5 pontos).	Não	1	0	0	-

Subtotal 43

Total 52



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:  
010/2024

Nome Completo:

ALINE DA VITÓRIA ROCHA

Processo n° :

2024-7XG3J

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior em Administração ou Direito.	#57, p. 17
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional, se exigível.	#56, p. 3
Sim	Comprovar atuação profissional, no setor público ou privado, por pelo menos 10 (dez) anos.	#55, #59, #61
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações.	#55

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Administração e/ou Direito.	Sim	15	1	15	#57, p. 7-10
Pós-graduação lato sensu em <b>Administração/Direito</b> , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#57, p. 7-10
Pós-graduação lato sensu em <b>Gestão Pública/Administração Pública</b> , com duração mínima de 360 horas	Não	6	0	0	-
Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 3 cursos).	Sim	1	3	3	# 57, p. 21-27

Subtotal 24

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 15 pontos).	Sim	1	11	11	#55, #59, #61
2) Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Não	2	0	0	
3) Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	
4) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	
5) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	
6) Experiência como professor/instrutor militante na área de Licitações e Contratos, limitada a 5 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 5 pontos).	Não	1	0	0	

Subtotal 11

Total 35



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos - MODERNIZA-ES

FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:  
010/2024

Nome Completo:

Marcella Frechiani de Castro Avelar

Processo n° :

2024-7XG3J

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior em Administração ou Direito.	#115
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional, se exigível.	#113
Sim	Comprovar atuação profissional, no setor público ou privado, por pelo menos 10 (dez) anos.	#118 a #141; #221 a #231
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações.	#123 a #146

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Administração e/ou Direito.	Não	15		0	-
Pós-graduação lato sensu em <b>Administração/Direito</b> , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#116
Pós-graduação lato sensu em <b>Gestão Pública/Administração Pública</b> , com duração mínima de 360 horas	Não	6		0	-
Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 3 cursos).	Não	1		0	-

Subtotal 6

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 15 pontos).	Sim	1	12	12	#118 a #141; #221 a #231
2) Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	2	4	#146; #221 a #228
3) Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Incompleto	2	0	0	#146
4) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Incompleto	2	0	0	#146
5) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	2	3	6	#127, #131, #136, #137 e #146
6) Experiência como professor/instrutor militante na área de Licitações e Contratos, limitada a 5 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 5 pontos).	Não	1	0	0	-

Subtotal 22

Total 28



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:  
010/2024

Nome Completo:

CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

Processo n° :

2024-7XG3J

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior em Administração ou Direito.	# 52, p. 15
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional, se exigível.	# 52, p. 20
Sim	Comprovar atuação profissional, no setor público ou privado, por pelo menos 10 (dez) anos.	#52
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações.	#219

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Administração e/ou Direito.	Não	15	0	0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em <b>Administração/Direito</b> , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	0	0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em <b>Gestão Pública/Administração Pública</b> , com duração mínima de 360 horas	Sim	6	0	0	Não avaliado
Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 3 cursos).	Sim	1	0	0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 15 pontos).	Sim	1	0	0	Não avaliado
2) Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Não	2	0	0	Não avaliado
3) Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	Não avaliado
4) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	Não avaliado
5) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	2	0	0	Não avaliado
6) Experiência como professor/instrutor militante na área de Licitações e Contratos, limitada a 5 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 5 pontos).	Não	1	0	0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:  
010/2024

Nome Completo:

Viviane Ramos da Costa

Processo n° :

2024-7XG3J

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior em Administração ou Direito.	peça#187
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional, se exigível.	Não exigível
Não	Comprovar atuação profissional, no setor público ou privado, por pelo menos 10 (dez) anos.	peça#158/169 e #192/194
	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada, na área de licitações.	Não avaliado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Administração e/ou Direito.		15		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em <b>Administração/Direito</b> , com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em <b>Gestão Pública/Administração Pública</b> , com duração mínima de 360 horas		6		0	Não avaliado
Curso extracurricular, na área de licitações, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 3 cursos).		1		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência profissional, no setor público ou privado, limitada a 15 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano, limitado a 15 pontos).		1		0	Não avaliado
2) Experiência como servidor público, consultor ou prestador de serviços, na área de licitações/aquisições em programas financiados por organismos/entidades internacionais no Brasil, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado
3) Experiência em Comissão de Licitação para a contratação de produtos/serviços previstos em programas financiados por organismos/entidades internacionais, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
4) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro para a contratação de produtos/serviços por modalidade de licitação pública internacional (LPI), limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
5) Experiência em Comissão de Licitação/Pregoeiro nas modalidades licitatórias previstas na legislação nacional, limitada a 5 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		2		0	Não avaliado
6) Experiência como professor/instrutor militante na área de Licitações e Contratos, limitada a 5 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 5 pontos).		1		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**  
PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 17/09/2024 14:37:56 -03:00

**SILVIO NESPOLI DAN**  
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 17/09/2024 14:45:42 -03:00

**MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA**  
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 17/09/2024 14:43:04 -03:00

**BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA**  
ANALISTA DO EXECUTIVO  
UGP - SEJUS - GOVES  
assinado em 17/09/2024 16:22:12 -03:00

**DARCIEL MILANEZI**  
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 17/09/2024 15:09:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/09/2024 16:22:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA (PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G94BDL>